

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 008/2026 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - DRONE

OFÍCIO SEPE/GABPE/SEAU Nº 45/2026 - SEI Nº 08.000349/2026-19

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 008/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO
SEPE/GABPE/SEAU Nº 45/2026 – SECRETARIA DE PROJETOS
ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 45/2026 - SEPE/GABPE/SEAU para aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - DRONE, que tem por objeto “*solicitação de emissão de parecer técnico para aprovação de equipamento do tipo drone, em atendimento à demanda da Gerência Geral de Licitações e Compras (GGLIC), com a finalidade de viabilizar o cadastramento do item no Portal de Compras/CADUM. Destacamos que o referido item está vinculado ao orçamento do CONVÊNIO nº 950803/2023, o qual já foi devidamente aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Dessa forma, solicitamos um parecer da EMPREL aprovando o item, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para aquisição.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS da P.R., através do OFÍCIO SEPE/GABPE/SEAU Nº 45/2026, de 13 de abril de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS justifica a necessidade de aquisição de um equipamento aeronave remotamente pilotada (drone) com Câmera de Alta Resolução, para uso em operações de monitoramento, inspeção e levantamento de dados visando atender as necessidades da secretaria em virtude do CONVÊNIO Nº 950803/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A presente especificação técnica tem por objeto estabelecer os requisitos mínimos e de desempenho para a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones) e seus respectivos acessórios, a serem utilizados em diversas atividades que demandam capacidade de voo autônomo ou semiautônomo, captura de imagens e vídeos de alta qualidade, e transmissão de dados em tempo real, visando otimizar processos e garantir a segurança operacional.

Contratação essencial, baseada em legalidade, eficiência e economicidade, para continuidade das atividades da SEPE.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica” de

qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do equipamento desejado:

Oriundo de um Processo de Licitação, cujo objetivo será a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), pela secretaria de Projetos Especiais. O equipamento a ser adquirido consiste em um sistema completo, incluindo a plataforma de voo, um controle remoto com tela integrada para operação e visualização em tempo real, e um sistema de câmera de alta performance. O conjunto deve ser robusto, confiável e capaz de operar em diversas condições ambientais, proporcionando alta qualidade de imagem e vídeo, longo alcance de transmissão e autonomia de voo adequada para missões profissionais. A referência de desempenho para esta especificação é o modelo DJI Air 3S Fly More Combo (com DJI RC 2), ou equipamento similar/superior que comprove atendimento integral aos requisitos, conforme especificações a seguir:

Descrição Técnica Detalhada do Equipamento

- 1. Sistema de Transmissão:** Frequências de Operação: O sistema de transmissão do drone e do controle remoto deverá operar nas seguintes faixas de frequência: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,170 a 5,250 GHz; 5,725 a 5,850 GHz.
- 2. Alcance Máximo:** Capacidade de transmissão de vídeo e controle a uma distância máxima de até 20 km, em condições ideais e livres de interferência.
- 3. Controle Remoto:** Tela Integrada: Possuir tela integrada ao controle remoto, com tamanho mínimo de 5,5 polegadas.
- 4. Resolução da Tela:** Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD).
- 5. Interface:** Tela sensível ao toque (touch screen).
- 6. Autonomia de Voo:** Duração da Bateria: Autonomia de voo de até 45 minutos com uma única carga de bateria, em condições ideais (sem vento, voo em velocidade constante).
- 7. Sistema de Câmera:** Resolução Fotográfica: Câmera integrada com capacidade mínima para fotos de 48 Megapixels (MP).
- 8. Resolução de Vídeo:** Capacidade de gravação de vídeo com resolução mínima de 4K (3840 x 2160 pixels).
- 9. Requisitos de Desempenho e Segurança:** Além dos requisitos mínimos obrigatórios, os equipamentos deverão apresentar as seguintes características de desempenho e segurança, visando a qualidade e a eficiência operacional, sem, contudo, restringir a competitividade.
- 10. Qualidade de Imagem:** Sensor de Imagem: Câmera com sensor de imagem de tamanho igual ou superior

a 1 polegada, ou conjunto óptico/câmera que demonstre desempenho equivalente ou superior em termos de qualidade de imagem, captação de luz e faixa dinâmica.

11. Sistema de Câmera: Preferencialmente, sistema de câmera dupla ou tecnologia equivalente que ofereça versatilidade e desempenho não inferior aos requisitos mínimos exigidos.

12. Segurança de Voo: Detecção de Obstáculos: Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional com tecnologia avançada, como o LiDAR ou equivalente superior, capaz de perceber e desviar de obstáculos em diversas direções e condições de iluminação, incluindo ambientes com pouca luz.

13. Armazenamento e Conectividade: Armazenamento Interno: Possuir armazenamento interno para operação de contingência, com capacidade não inferior a 42 GB, ou solução equivalente que garanta a continuidade da gravação de dados em caso de falha ou ausência de cartão de memória externo.

14. Brilho do Controle Remoto: Controle remoto com brilho mínimo de 700nits ou desempenho equivalente que garanta visibilidade adequada da tela sob luz solar direta.

15. Sistema de Transmissão Digital: Compatibilidade com sistema de transmissão digital que ofereça alta estabilidade de sinal e baixa latência para o feed de vídeo em tempo real, ou tecnologia equivalente superior que garanta a mesma performance.

16. Garantia e Assistência Técnica: A cobertura da garantia do Equipamento terá o prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados referem-se principalmente à garantia dos equipamentos e ao uso dos recursos. A garantia de 12 meses para esse tipo de equipamento está alinhada às políticas de aquisição da Prefeitura do Recife (conforme PTR-2.0 da EMPREL) e às melhores práticas para aquisição de bens de tecnologia, recomendadas por órgãos especializados em contratações públicas.

ANEXO

Anexo 1 – SEI_PR – 7747065 – OFÍCIO SEPE/GABPE/SEAU Nº 45/2026 - SEI Nº 08.000349/2026-19

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada pela EMPREL, solicitada pelo Ofício SEPE/GABPE/SEAU nº 45/2026 (SEI_PR nº 7747065), manifesta-se opinião favorável à aquisição da aeronave remotamente pilotada (drone) destinada à Secretaria de Projetos Especiais. O equipamento revela-se tecnicamente adequado, compatível com as necessidades operacionais informadas e alinhado aos requisitos mínimos da Plataforma Tecnológica de Referência - PTR 2.0, notadamente quanto ao atendimento às normas de desempenho, qualidade de imagem, autonomia de voo, sistema de transmissão e garantia mínima de 12 (doze) meses.

Ademais, a solução proposta não gera impactos negativos na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, configurando-se como viável do ponto de vista técnico, desde que observadas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento, a garantia contratual e a assistência técnica pós-venda. Dessa forma, o equipamento atende ao fim a que se destina, não havendo óbices quanto a sua aquisição.

Recife 16 de abril de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário